



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

CHAMADA DE CREDENCIAMENTO INTERNO PPECEM Nº 01/2017

## INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTE/COLABORADOR PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPECEM)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM) torna pública abertura de processo de credenciamento de docentes da UFMA para seu quadro de Professor Permanente e de Professor Colaborador, nos termos estabelecidos nesta Chamada Interna.

### I – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo de avaliação de professores interessados em se candidatar ao credenciamento, em nível de docente permanente ou docente colaborador, estarão abertas no período de **11 a 20 de outubro de 2017**, das **8h30 às 12h00**, na Secretaria da Pós-Graduação localizada no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, Bloco 6, Sala 308-A, 3º piso, Cidade Universitária Dom Delgado, Avenida dos Portugueses, 1966, CEP: 65080-805. São Luís - MA. Fones: (98) 3272-9294, 3272-9293.

### II - DAS VAGAS

Estão disponíveis cinco vagas, sendo uma para Professor Permanente e quatro para Professor Colaborador. O candidato deverá ter doutorado na área do Programa ou em área afim, e graduação em Biologia, ou Física, Química, Matemática ou em Ciências Naturais com especificidade numa das áreas das Ciências Naturais ou da Matemática, e, de acordo com sua formação, escolher a vaga na tabela abaixo:

| Graduação  | Atuação no Programa  | Vaga Prof. Colaborador | Vaga Prof. Permanente |
|------------|----------------------|------------------------|-----------------------|
| Matemática | Ensino de Matemática | 01                     | 01                    |
| Biologia   | Ensino de Biologia   | 01                     | -                     |
| Física     | Ensino de Física     | 01                     | -                     |
| Química    | Ensino de Química    | 01                     | -                     |

### III - DA DOCUMENTAÇÃO

- Formulário de credenciamento docente, disponível no Anexo I;
- Fotocópia de Identidade e CPF;
- Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento das normas da PPPGI e normas internas do Programa, disponível no Anexo II;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

- d) Apresentar Projeto de Pesquisa com plano de trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, especificando atividades a serem desenvolvidas no PPECEM para o quadriênio (2018-2020);
- e) Apresentar plano de oferta de Disciplinas, considerando as atuais do Programa, a serem ministradas sob sua responsabilidade no PPECEM para o quadriênio 2018-2020;
- f) Declaração de disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais para atuar no Programa. Caso o docente esteja vinculado a outro(s) programa(s) Stricto Sensu, deve apresentar uma declaração informando qual(quais) o(s) programa(s) e o tipo de vínculo (permanente ou colaborador) e que tem disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais;
- g) Currículo Lattes atualizado (2013-2017) e devidamente comprovado (somente os itens contemplados referentes à pontuação curricular nesta Chamada Interna);
- h) Diploma de graduação;
- i) Diploma de doutorado.

#### IV - DAS EXIGÊNCIAS PARA O PLETEIO DA VAGA

- a) Ter título de doutor na data do período da Chamada para Credenciamento do PPECEM;
- b) Experiência por no mínimo um ano em ensino de graduação;
- c) Experiência em orientação concluída (Monografia, PIBIC e/ou PIBID) por no mínimo dois alunos na graduação e/ou em Cursos de Especialização Lato Sensu (2013 a 2017);
- d) Ter vínculo empregatício permanente com a UFMA com regime de dedicação integral ou 40 horas semanais de trabalho, para uma jornada mínima de 10 horas semanais para o PPECEM.
- e) Estar participando em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq como líder ou como integrante;
- f) Produções bibliográficas e técnicas específicas da área de ensino que o candidato está pleiteando, de 2013 a 2017, nas seguintes produções:
  - **Pelo menos duas produções bibliográficas:** publicação em um periódico na área de Ensino, com avaliação mínima B1, e um livro (com ISBN) que seja produto de pesquisa e apresente organicidade e boa circulação ou material didático publicado por editora que apresenta comissão científica e editorial.
  - **Pelo menos, duas produções técnicas e/ou patentes:** artigos publicados em eventos científicos nas áreas de Educação e/ou Ensino; participação em comitês



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



técnicos - internacionais, federais ou estaduais; Consultoria ou assessoria técnica; Patentes.

## V - DA AVALIAÇÃO

A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por uma Comissão indicada pelo Colegiado do PPECEM.

A avaliação se dará a partir dos itens que constam no Anexo IV.

Serão aprovados os candidatos que alcançarem o maior número de pontos para cada vaga disponibilizada.

Havendo empate, assumirá o(a) candidato(a) de maior idade.

O resultado, devidamente relatado e justificado, será apresentado para aprovação e homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PPPGI, em cumprimento à Resolução CONSEPE Nº 1041, de 22 de julho de 2013.

## VI - CRONOGRAMA

| Etapa  | Período                 |
|--|-------------------------|
| Inscrição  | 11/10/2017 a 20/10/2017 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas  | 24/10/2017              |
| Interposição de recurso das inscrições indeferidas | 25/10/2017 a 26/10/2017 |
| Divulgação do resultado final                      | 30/10/2017              |

## VII - DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado do processo avaliativo do credenciamento será divulgado na página do PPECEM e na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPGI).

Aprovado o credenciamento do docente pela Comissão de Credenciamento do Programa, o docente será enquadrado como Docente Permanente ou Docente Colaborador, atendido o disposto pela CAPES e pela carga horária informada pelo professor, assim como pela necessidade do PPECEM.

Os casos omissos referentes a esta Chamada De Credenciamento Interno serão analisados pelo Colegiado do Programa.

São Luís, 09 de outubro de 2017.

Prof. Dra Maria Consuelo Alves Lima  
Coordenadora do PPECEM/UFMA



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



## ANEXO I

### CREENCIAMENTO DOCENTE

Eu, \_\_\_\_\_ Prof(a). Dr(a).  
da área \_\_\_\_\_, lotado(a) na Unidade Acadêmica  
\_\_\_\_\_, solicito credenciamento como professor  
\_\_\_\_\_ (Permanente ou Colaborador) do PPECEM, para o qual apresento  
documentação e **produção no período de 2013 a 2017, comprovada nos documentos  
anexos.**

1. Linha de Pesquisa escolhida:

( ) Ensino, aprendizagem e formação de professores em ciências e matemática.

( ) Ciência, tecnologia e sociedade (CTS).

2. Grupo de Pesquisa no CNPq: \_\_\_\_\_

3. Documentos para avaliação técnica e científica:

a) Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento das Normas Internas do Programa, das Normas Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PPPGI e da CAPES;

b) Projeto de Pesquisa com plano de trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, especificando atividades de atuação no PPECEM para o quadriênio (2017-2020);

c) Declaração de que não estou atuando em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em nenhuma Universidade (ou Declaração de que estou atuando no(s) Programa(s) de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade \_\_\_\_\_ (nome da Instituição).

d) Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição.

Declaro que estou de acordo com o Regimento Interno de Credenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

Dados de contatos (telefone e e-mail): \_\_\_\_\_

São Luís, \_\_\_\_\_ de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

**Centro de Ciências Exatas e Tecnologia**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

---

ANEXO II

CARTA DE COMPROMISSO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS INTERNAS DO PPECEM E DA  
PPPGI

Eu, \_\_\_\_\_,

assumo o compromisso de fazer cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno de Credenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM), assim como das exigências da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPGI).

São Luís, \_\_\_\_\_ de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

## ANEXO III

### PLANO DE TRABALHO DE ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPECEM)

#### 1 GRUPO DE ESTUDO

---

---

---

#### 2 TÍTULO PROJETO(S) DE PESQUISA

---

---

---

#### 3 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

##### 3.1 PERIÓDICOS

---

---

---

---

##### 3.2 LIVROS

---

---

---

#### 4 PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU PATENTE

---

---

São Luís, \_\_\_\_\_ de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



## ANEXO IV

### QUADRO DOS ITENS DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPECEM)

|  | Classificação (Qualis Capes 2016)  | Autoria única (pontos) | Autoria compartilhada (pontos)   | Organização de livros (pontos) |
|--|--|------------------------|--|--------------------------------|
| Produção bibliográfica e área de conhecimento com ISBN | Classificação L4   | 30                     | 25   | 15                             |
|  | Classificação L3   | 25                     | 20   | 12                             |
|  | Classificação L2   | 20                     | 15   | 10                             |
|  | Classificação L1   | 15                     | 10   | 7                              |
|  | - com equivalência à classificação L4  | 25                     | 20   | 12                             |
|  | - com equivalência à classificação L3  | 20                     | 15   | 10                             |
|  | - com equivalência à classificação L2  | 15                     | 10   | 8                              |
|  | - com equivalência à classificação L1  | 10                     | 5  | 5                              |
| Produção Técnica                                       | Artigos científicos publicados: Em periódicos internacionais/ nacionais indexados (Qualis Capes 2016)/pontos |                        | Trabalhos completos em anais de eventos científicos (Qualis Capes 2016)/pontos |                                |
|  | A1   | 30                     | Âmbito internacional   | 5                              |
|  | A2   | 26                     | Âmbito nacional  | 4                              |
|  | B1   | 21                     | Âmbito regional  | 3                              |
|  | B2   | 16                     | Âmbito local   | 1                              |
|  | B3   | 12                     |  |                                |
|  | B4   | 10                     |  |                                |
|  | B5   | 8                      |  |                                |
| C  | 3  |                        |  |                                |
| Projetos de pesquisa e pontos                          | Com fomento concluído  |                        | 6  |                                |
|  | Sem fomento concluído  |                        | 3  |                                |
|  | Com fomento em desenvolvimento   |                        | 2  |                                |
|  | Sem fomento em desenvolvimento   |                        | 1  |                                |
| Patente e pontos                                       | Concedidas (por unidade)   |                        | 35   |                                |
|  | Depositada (por unidade)   |                        | 10   |                                |
|  | Registro (por unidade)   |                        | 15   |                                |



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

|  |   |     |
|--|---|-----|
| Orientação concluída (monografia, Pibic e/ou Pibid) - no mínimo dois alunos na graduação e/ou em cursos de especialização <i>lato sensu</i> equivalente em pontos. | Monografia de graduação e especialização <i>lato sensu</i>                      | 1,5 |
|  | Dissertação de mestrado e tese de doutorado                                     | 2,5 |
|  | Pibic (em ensino)   | 1,5 |
|  | Pibid   | 1,0 |
|  | Coordenação da comissão organizadora de eventos científicos Internacionais      | 8   |
|  | Coordenação da comissão organizadora de eventos científicos Nacionais           | 6   |
|  | Coordenação da comissão organizadora de eventos científicos Regionais e Locais  | 3   |
|  | Consultoria ou Assessoria técnica/parecerista/revisor de editora universitária. | 1,5 |